



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 798, DE 04 DE JULHO DE 2017.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 858, de 20 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) assim classificado:

0201 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(106).....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0201 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(101).....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 04 de Julho de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração